



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO Nº 019/2025

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Orlando Augusto Baggio Scholz	
Função ocupada: Secretário Municipal de Saúde	
Telefone: (44) 3522-6577	E-mail: compras.saude@goioere.pr.gov.br

1. INFORMAÇÕES DA DEMANDA

1.1 Descrição do objeto

A presente demanda visa à aquisição de bens permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinados à reposição e complementação do mobiliário e equipamentos essenciais para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades, farmácias (básica e especial), Banco de Sangue e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Goioerê-PR, em atendimento à Resolução SESA nº 931/2021.

1.2 Forma de contratação sugerida

(x) Pregão Eletrônico

1.3 Procedimento auxiliar

(x) Sistema de Registro de Preços

() Não se aplica

1.4 Classificação

(x) Comum

() Especial

Os objetos, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.5 Regime de contratação

(x) por preço unitário

(...) por preço global

(...) Não se aplica.

1.6 Tipo

() Material de consumo

(x) Material permanente/equipamento



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1.7 Data pretendida para a contratação
setembro de 2025

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
250	10.301.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	07518	3.3.90.30.00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA FINALIDADE COMO UM TOLDO

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR enfrenta atualmente insuficiência e defasagem de equipamentos e mobiliário permanente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades, farmácias (básica e especial), Banco de Sangue e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A estrutura existente, embora consolidada, não atende plenamente às demandas operacionais decorrentes do aumento dos atendimentos e da ampliação das ações de saúde, especialmente no suporte às nove equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), que atuam em áreas urbanas e rurais, incluindo visitas domiciliares.

Tal insuficiência compromete a qualidade, a resolutividade e a segurança dos serviços prestados, gerando riscos à continuidade e eficiência do atendimento à população estimada em cerca de 26 mil habitantes. Adicionalmente, a demanda foi agravada pelo insucesso de processo licitatório anterior vinculado à Resolução SESA nº 931/2021, que restou deserto por ausência de propostas válidas.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas a partir de levantamento realizado junto às unidades de saúde, considerando:

- **Reposição** de equipamentos e mobiliário com vida útil expirada ou em estado de desgaste irreversível;
- **Ampliação** da capacidade de atendimento, em virtude do crescimento da demanda nos últimos anos;
- **Adequação** aos padrões técnicos e normativos exigidos para ambientes assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS).



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A estimativa final foi consolidada com base em necessidades reais e atuais, validadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a suficiência para atendimento da demanda prevista e a otimização dos recursos públicos.

Com a presente contratação, almeja-se restabelecer e modernizar a infraestrutura física e operacional das unidades de saúde, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes, segurança aos pacientes e melhoria contínua na prestação dos serviços de saúde.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO

Visando atender às necessidades estruturais da rede municipal de saúde e garantir a efetiva aplicação dos recursos vinculados à Resolução SESA nº 931/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR opta pela realização de nova licitação para aquisição dos itens remanescentes de processo anterior que restou deserto.

A solução consiste na aquisição individualizada por item, conforme especificações técnicas estabelecidas, mantendo o padrão exigido pela normativa estadual. Essa estratégia possibilita a recomposição integral dos kits previstos na referida Resolução, assegurando a continuidade do projeto de estruturação das Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos públicos vinculados ao SUS no município.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, o que favorece a participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração.

A segmentação da aquisição por item também facilita o gerenciamento contratual e possibilita a substituição individual de itens com baixa adesão ou que estejam desatualizados em relação ao mercado.

A escolha por essa forma de aquisição decorre da inviabilidade de adesão a atas de registro de preços compatíveis e da ausência de condições para contratação consolidada ou por lotes. Com a aquisição separada, a Administração mantém controle sobre a padronização, a conformidade técnica e o cumprimento das exigências legais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Trata-se, portanto, de uma solução compatível com os objetivos da Resolução SESA nº 931/2021 e com o compromisso institucional de fortalecimento da atenção primária à saúde no Município de Goioerê-PR.

3.3 INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO TERMO DE REFERÊNCIA

Não há vinculação ou dependência direta desta contratação com o objeto de outro Termo de Referência. A execução deste processo é autônoma, não estando condicionada à aquisição ou contratação de bens ou serviços constantes de outros processos licitatórios, podendo ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua finalidade.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. DAS QUANTIDADES, VALORES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Catser	Un. Medida	Qntde	Especificações
1	612611	Unidade	8	ARMÁRIO 2 PORTAS Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais c/fita de PVC. Superfícies lisas. Tempo superior em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas c/abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60x0,95x0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação mínima 12 meses



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2	14659	Unidade	5	MESA DE ESCRITÓRIO C/GAVETAS (1,20M x 0,70CM) Tampo em madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestimento c/sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural c/passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, c/tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. C/02 gavetas c/chave. Garantia mínima 12 meses.
3	10071	Unidade	2	NEGATOSCÓPIO de 1 corpo, ideal para visualização de exames de imagem (raio-X) em ambientes clínicos e hospitalares. Construído em chapa de aço com espessura de 0,46 mm (Bitola 26), possui pintura epóxi na cor branca e frente em acrílico leitoso, garantindo durabilidade, fácil limpeza e difusão homogênea da luz. A fixação do filme de raio-X é realizada por roletes, e o equipamento opera em bivolt automático (127V/220V) com frequência de 50/60 Hz, utilizando lâmpada de LED de alto brilho para iluminação eficiente e uniforme da área iluminada de 32 cm x 35,5 cm. Conta com chave liga/desliga de duas posições e plug bipolar. Suas dimensões são de 35 cm de largura, 7 cm de profundidade e 45 cm de altura, com peso de 2 kg. Acompanha dois suportes para fixação em mesa, e possui garantia de 1 (um) ano.
4	14300	Unidade	5	COMPUTADOR (COMPLETO) Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD SSD 640 Gb - Monitor 21,5 c/suporte ajustável de altura, mouse e teclado, sistema operacional MS Windows 8. Garantia mínima 12 meses.
5	15287	Unidade	6	IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA LASER com impressão duplex automática, tecnologia de impressão laser, memória padrão de 32 MB, velocidade máxima de impressão em preto de até 30 PPM e em cores até 5,15 PPM, bandeja de papel com capacidade de até 250 folhas, ciclo mensal de até 10.000 páginas, compatível com mídia papel comum (Plain Paper) e envelopes, tamanho máximo de impressão de 4 x 6 polegadas, tela de 2 polegadas, potência mínima de 510 W, conectividade sem fio 802.11b/g/n, entrada USB e Ethernet (RJ-45), etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) A+, B, 85%, garantia mínima de 12 meses..
6	399828	Unidade	2	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ com estrutura em aço carbono com pintura epóxi na cor branca (ou similar), e leito fixo estofado em espuma D-33 (ou superior) revestida em courvin (ou material similar) impermeável, lavável e ignífugo, com dimensões mínimas aproximadas de 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura. Deve suportar no mínimo 180 kg, possuir apoio para os pés e/ou pernas e, preferencialmente, porta-rolos de papel integrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			ou acoplável. O produto deve ter registro na ANVISA, ser entregue montado ou com montagem por conta do fornecedor, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.
7	621550	Unidade e	MESA DE EXAME CLÍNICO com estrutura robusta integralmente fabricada em aço inoxidável para alta resistência à corrosão, facilidade de assepsia e durabilidade, ideal para exames, avaliações físicas e procedimentos em ambientes de saúde. O leito fixo possui cabeceira regulável, permitindo ajustes de posição para maior conforto do paciente e otimização do acesso do profissional, sendo estofado com espuma de 15 mm de densidade e revestido em material sintético lavável (como courvin), de fácil higienização. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura, com capacidade de peso suportado mínimo de 150 kg distribuídos uniformemente. O produto deve ser entregue montado ou com montagem por conta do fornecedor, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em português e, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA, com garantia mínima exigida de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.

6. DO MODELO DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

Local da entrega do item/objeto: R. João de Oliveira Dias, 1020, Goioerê - PR

O prazo para fornecimento é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento pela empresa da nota de empenho expedida/solicitação de fornecimento.

Os itens/objetos serão recebidos:

-Provisoriamente pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório.

-Definitivamente pelo fiscal designado e após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório, emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa, contados do recebimento da Nota Fiscal e desde que cumpridas todas as exigências e aprovada pela fiscalização

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o fiscal atestar o recebimento definitivo.

8. VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 1 (um) ano a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.518/2023.

8.2 DO REAJUSTE

Os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o índice estabelecido(s) para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Para atendimento da necessidade especificada neste Termo de Referência, serão exigidos requisitos essenciais, de forma a garantir a adequada execução contratual, observando-se o caráter competitivo do certame e evitando exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas. Sempre que possível, serão adotadas práticas de sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, como a priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou retornáveis, que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis e que cumpram as legislações trabalhistas e sociais vigentes.

9.1. Qualificação Econômico-Financeira

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade vigente na data de abertura da licitação.

9.2. Qualificação Técnica

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida qualificação técnica além da capacidade de fornecimento dos bens especificados, em razão de se tratarem de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações permitem aferição objetiva da conformidade no momento do recebimento.

9.3. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

9.4. Da Garantia nas Contratações de Fornecimento

Não será exigida garantia para execução contratual.

9.5. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Serão observadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo obrigatória a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, bem como a disponibilização de assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

receber os bens/produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e solicitação de fornecimento;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência, e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens/produtos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações por meio de servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento a empresa no valor correspondente aos bens/produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela empresa, contados da data do protocolo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços ou contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADO:

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega; efetuar a entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes ao bem/produto.

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos ao bem/produto;

manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços/contrato;

assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os produtos/bens.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor: Luciana Scudeler Barradas	
Email:	
Matricula: 505399	Cargo/Função: Chefe Divisão de Processos Licitatórios
Caberá ao Gestor: I Controlar a vigência da ata de registro de preços/contrato e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida; II Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor e proceder os devidos encaminhamentos; III Analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal e proceder os devidos encaminhamentos; IV Decidir provisoriamente a suspensão de entrega; V Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos do mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento; VI Outras atividades compatíveis com a função; VII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, deverá existir gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Fiscal Rec. Provisório: Renata Zamproni Dias	
Email: goioere.atencaobasica@gmail.com	
Matricula: 506372	Cargo/Função: Diretora Dep. Atenção à Saúde
Fiscal Rec. Definitivo: Silesia Sandi	
Email: goioere.atencaobasica@gmail.com	
Matricula: 506101	Cargo/Função: Enfermeira
Caberá aos Fiscais: I esclarecer prontamente as dúvidas surgidas; II expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao fornecedor, para assegurar a perfeita entrega; III adotar as medidas preventivas de controle, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens; IV analisar a documentação que antecede o pagamento; V proceder avaliações pertinentes ao objeto; VI determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações para a perfeita entrega do objeto; VII receber designação e manter contato com o preposto da empresa, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens; VIII requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos produtos a serem adquiridos; IX realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento; a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas; b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas. X informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

XI propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XII outras atividades compatíveis com a função.

XIII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Goioerê-Pr, 17 de julho de 2025.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

510**4ZK****KKX****J7Y**